



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Sessão 05/04/2010 12h10

Em 05/04/2010

Proposição

- ☒ Aprovada
☐ Rejeitada
☐ Maioria
☒ Unanimidade

Reajusta no mês de abril de 2010 o subsídio dos Vereadores.

Art. 1º - Fica reajustado a partir do dia 1º de abril de 2010 em 6% (seis por cento) o subsídio dos Vereadores.

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores fica reajustado para o valor de R\$ 3.326,27 (três mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) a partir do mês de abril de 2010.

Art. 3º - O subsídio dos Vereadores fica reajustado para o valor de R\$ 2.375,93 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) a partir do mês de abril de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2010.

São Sebastião do Caí, 29 de março de 2010.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Ver. CLÓVIS ALBERTO P. DUARTE
Vice-Presidente

Ver. JOSÉ ALCEU DE PAULA
1º Secretário